



MENSAGEM DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 028/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 AS \_\_\_\_\_

Senhores Edis,

\_\_\_\_\_  
Funcionario

Respeitosamente, sirvo-me da presente para submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, de minha autoria, que oportunamente segue anexo.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossa Excelência submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo.

#### JUSTIFICATIVA

Remete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **EMENTA: INSTITUI O DIA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O mesmo visa garantir um dia de celebração aos vaqueiros do nosso município, como reconhecimento pela forma como garantiram e garantem o sustento das suas famílias, gerandorenda e, ainda, instituíram um esporte voltado à cultura do nosso Estado.

Ressalte, também, que nesta data acontece a tradicional cavalgada de Nossa Senhora de Nazaré, em que centenas de vaqueiros de Capistrano reúnem-se em devoção à santa padroeira do município.

Sabemos da existência de diversos pequenos parques de vaquejada em nosso Capistrano, onde o esporte é praticado, quer na forma amadora, que na forma profissional.

Os vaqueiros promovem, além de cavalgadas, as “corridas de bois” e “festas de apartação”. Nossa região é tradicionalmente conhecida, também, pela prática da “pega do boi” e de vaquejadas de “pé de mourão”.

Por fim, a apresentação desta proposição não é outro senão homenagear o Vaqueiro, figura representativa da cultura brasileira, muito expressiva, desde sempre, no nosso município.

**Del. Joel Moraes – Vereador (propositor)**





**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 028/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIA: VEREADOR DELEGADO JOEL MORAES**

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO VAQUEIRO NO  
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR DELEGADO JOEL MORAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, APRESENTA O PROJETO DE LEI PARA DELIBERAÇÃO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPISTRANO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E REMETE PARA A SANÇÃO DO PREFEITO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Capistrano, o dia Municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de Setembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao dia Municipal do Vaqueiro passam a fazer parte do calendário oficial dos eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará as comemorações desse dia em área de abrangência municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

*Prefeito de Capistrano*

